

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 03/2024

CLAUDIO SANTANA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Gabinete da Presidência em que justificadamente solicita a contratação da empresa PATRICIA APARECIDA GIMENEZ SILVA ME CNPJ Nº 49.277.552/0001-30 para a Aquisição de materiais de expediente para uso na Câmara Municipal de Sandovalina, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo, pelo valor total de R\$ 11.815,60 (onze mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos), conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa PATRICIA APARECIDA GIMENEZ SILVA ME CNPJ Nº 49.277.552/0001-30 para a Aquisição de materiais de expediente para uso na Câmara Municipal de Sandovalina, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo, pelo valor total de R\$ 11.815,60 (onze mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos), por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação para o devido registro da dispensa;

b) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Sandovalina, 27 de novembro de 2024.

CLAUDIO SANTANA DA SILVA

Presidente



